



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Ata vigésima Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. A Ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constataram no **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO/VIA VERDE E SÃO JUDAS TADEU TRANSPORTES; OFÍCIO/Nº. 127/2022/SMCC; OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 580/2022; OFÍCIOS/Nºs. 666 e 667 /2022/EMURB; OFÍCIO/Nº. 41/2022/SEME e OFÍCIO/Nº. 250/2022/SINTEAC. Neste momento, a Mesa Diretora, através da pessoa do presidente N. Lima apresentou o **Projeto de Lei Complementar**, que: Altera o art. 4º da Lei Complementar nº134 de 18 de março de 2022, que alterou a Lei nº2011, de 8 de outubro de 2013. Aberta a **TRIBUNA POPULAR**, esta, de autoria do **vereador Ismael Machado**, a fim da discussão importância do estágio em Fonoaudiologia e sua contribuição à Gestão de Saúde Municipal. Senhora **Bruna Diógenes** – Mestra Fonoaudióloga assomou a tribuna e fez apresentação técnica da rotina de trabalho dos profissionais da área: realização de oficinas formativas, projetos educacionais na Rede de Ensino do Município e ações de suporte e acompanhamento dos alunos, público alvo dos serviços fonoaudiólogos. Na sequência, previamente inscritos, os vereadores fizeram uso da palavra. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna. Enalteceu o trabalho sócioeducacional realizado pela categoria e, ademais, requereu Moção de Aplausos à Bruna Diógenes e ao Centro Universitário do Norte – Uninorte, pela colaboração social através da Fonoaudiologia. Considerações finais e agradecimentos. Encerrada a Tribuna Popular. **SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA**. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna. Parabenizou os povos indígenas pela data comemorativa de 19 de abril. E, já em outra temática, o parlamentar chamou atenção das equipes de inteligência e segurança pública do Estado para a onda de violência instaurada e destacou agenda com representantes do Ministério Público a fim de tratar da problemática. Em questão de ordem, **vereadora Lene Petecão** requereu Moção de Pesar aos amigos e familiares da senhora Maria Cláudia Barbosa da Silva; e, ainda pela ordem, a parlamentar apresentou indicação ao Bairro Vila Betel. Em questão de ordem, **vereador Emerson Jarude** requereu Moção de Pesar aos familiares do senhor Kassim Ezequiel Shafer, ao passo em que prestou condolências aos enlutados e justificou saída precoce da sessão para comparecer ao velório do falecido. **Vereadora Michelle Melo** assomou a tribuna. Apresentou requerimento a fim da concessão de Moção de Pesar aos amigos e familiares da senhora Enedina da Silva Araújo. Em um segundo momento, a oradora cobrou celeridade ao Executivo no envio do PL de reajuste do funcionalismo público municipal. Ademais, a parlamentar, via instrumento de requerimento, solicitou à prefeitura o encaminhamento do Programa de Pavimentação das Ruas de Rio Branco. E, na pauta da Saúde, a edil alertou para a falta de efetivo na unidade de saúde Deusimar Pinheiro – Bairro das Placas. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Chamou atenção da Energisa para a oscilação de energia elétrica no Benfica e contextualizou indicação de melhoria ao Bairro Canaã; Ramal da Piçarreira e Barro Alto – Zona rural de Rio Branco. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Registrou presença em



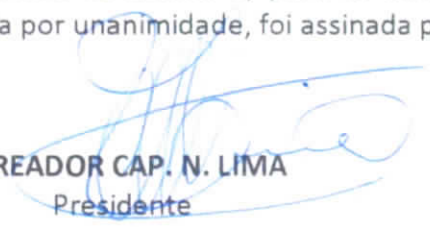
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

eventos esportivos e defendeu políticas de fomento ao esporte e lazer na capital. Já em outra pauta, o parlamentar destacou agenda na RBTRANS a fim de melhorias no sistema de transporte público, haja vista a retomada das aulas presenciais da Rede. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna. Cumprimentou a gerência da Pasta da Zeladoria pela presteza no atendimento das demandas levadas ao Setor. Lamentou a morosidade do Executivo no envio do PL de reajuste dos servidores do Município. Contextualizou indicação de melhoria à Baixada da Habitasa; e, por fim, à luz da realização da competição de vôlei de praia estudantil, realizada no estado, o orador saiu em defesa de ações de incentivo ao Esporte, como forma de aquecimento da economia local. Em questão de ordem, vereador Fábio Araújo apresentou requerimento, de autoria do vereador Raimundo Neném, visando Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Kassim Ezequiel Shafer. **Vereador Arnaldo Barros** assomou a tribuna. Sugeriu ao Executivo Estadual a realização do Projeto Cidadão, uma vez das longas filas e preços altos das taxas referentes aos serviços como emissão de Registro Geral e Certidão de Casamento. Encerrado o pequeno expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Adailton Cruz** assomou a tribuna. Cobrou agilidade da prefeitura no encaminhamento dos PLS de reformulação dos Planos de Cargo e Carreira dos servidores do Município. Requereu realização de Sessão Solene, na data de 11 de maio, às 9h, em homenagem aos profissionais da Enfermagem. Já em outra temática, o parlamentar cobrou isonomia do Decreto que regulamenta o Ponto Eletrônico na administração pública e, por fim, alegando ineficiência e agravo do caos social, saiu em defesa da extinção do Sistema de Estacionamento pago Zona Azul. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna. Lembrou do Dia do Exército Brasileiro, comemorado no dia 19 de abril, e expressou votos de esperança pelo futuro da Nação, resguardada pelo Braço Militar. Já em outra pauta, o edil tratou das mazelas do sistema de mobilidade urbana de Rio Branco e polêmicas referentes à problemática, destaque para a atuação do transporte clandestino na capital. Atinente ao exposto, cobrou soluções da RBTRANS, ao passo em que projetou requerimento visando o envio da Documentação referente à regulamentação do Sistema de Táxi Compartilhado na Cidade. **Vereador Antônio Moraes** assomou a tribuna. Apresentou indicação de melhoria à Rua Cruzeiro do Sul – Nova Esperança. Registrou presença na cerimônia de inauguração de quadra de grama sintética na Vila Betele agradeceu ao senador Sérgio Petecão pela alocação de emendas para construção do espaço esportivo. Em apartes: vereadora Lene Petecão e vereadores Ismael Machado e Samir Bestene. Ademais, o orador indicou ao Executivo a contemplação do Campo do Calafate: Cosmo Domingos, com esquema de iluminação; e, por fim, justificou saída precoce da sessão. **SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA**. Encerrado o **GRANDE EXPEDIENTE**. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos (as) parlamentares: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene**. Lida a pauta das matérias: **Projeto de Lei Complementar nº9/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit em favor da Câmara Municipal de Rio Branco e dá outras providências; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação da matéria. Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, inclusive em redação final**; **Projeto de Lei Complementar nº10/2022**, de autoria da Mesa Diretora, que: Altera o art. 4º da Lei Complementar nº134 de 18 de março de 2022, que alterou a Lei nº2011, de 8 de outubro de 2013; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação da matéria, mediante emenda sugerida. Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, com a emenda sugerida; inclusive em redação final**. **Requerimento nº40/2022**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer Moção de Aplausos à senhora Lidiane Cabral pela condução do Projeto: “Elas Fazem Acontecer – ACRE”. **Aprovado por unanimidade**. **Requerimento nº41/2022**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer Moção de Pesar aos amigos e



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

familiares de: Maria Cláudia Barbosa da Silva. **Aprovado por unanimidade. Requerimento nº42/2022**, de autoria do vereador Emerson Jarude, que requer Moção de Pesar aos amigos e familiares de: Kassim Ezequiel Shafer. **Aprovado por unanimidade. Requerimento nº43/2022**, de autoria do vereador Adailton Cruz, que requera realização de sessão solene, 11 de maio, em alusão ao Dia Nacional da Enfermagem. **Aprovado por unanimidade. Requerimento nº44/2022**, de autoria da vereadora Michele Melo, que requer Moção de Pesar aos amigos e familiares da senhora Enedina da Silva Araújo. **Aprovado por unanimidade.** Encerrada a Ordem do Dia. Aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Retificou requerimento para Moção de Aplausos às Mulheres empreendedoras, outrora aprovado, acrescentando à proposição as agraciadas: Lígia Martins e Denila Soares; e, por fim, em alusão ao Dia Nacional do Índio, saiu em defesa dos povos nativos do Brasil. Encerrada a EXPLICAÇÃO PESSOAL. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **12h35**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.


VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente


VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Secretário.

Divisão de Recepção e Protocolo/PMRB
Recebido em: 19 / 04 / 2022
Hora: 14h 40
Por: Rida



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



OFÍCIO Nº 89/2022/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 19 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

TIÃO BOCALOM

Prefeito do Município de Rio Branco

Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro

Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- Autógrafo nº 15/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 09/2022, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte: **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre de 2022 e dá outras providências"**;
- Autógrafo nº 16/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 10/2022, de autoria da Mesa Direta, o qual possui a seguinte: **"Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 134, de 18 de março de 2022, que alterou a Lei nº 2.011, de 8 de outubro de 2013"**.

Ademais, comunico que o inteiro teor dos Processos dos referidos Projetos encontra -se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

CAP. N. LIMA
Presidente

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 690/2022

Rio Branco - AC, 04 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Manoel José Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

PROTOCOLO GERAL

Processo / CMRB Nº 11.882

Em: 09/05/22

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Lei Complementares

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Complementares, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 19/2022 – Lei Complementar nº 139 de 29 de abril de 2022**, que Lei Complementar Municipal nº 31 de 14 de dezembro de 2017, que institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Engenheiro, Geógrafo, Arquiteto, Agrônomo, Tecnólogo, Médico Veterinário, Técnico Agrícola, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Edificação e Técnico em Agropecuária do Município de Rio Branco, publicada no DOE nº 13.275, de 02/05/2022.
- 2- **Autógrafo nº 18/2022 – Lei Complementar nº 138 de 29 de abril de 2022** -que Altera a Lei Complementar nº 33, de 14 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 13.275, de 02/05/2022.
- 3- **Autógrafo nº 21/2022 – Lei Complementar nº 142 de 29 de abril de 2022**, que Altera a Lei Complementar nº 35, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 51, de 27 de setembro de 2018, Lei Complementar nº 71, de 30 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 85, de 23 de março de 2020, publicada no DOE nº 13.275, de 02/05/2022.
- 4- **Autógrafo nº 22/2022 – Lei Complementar nº 140 de 29 de abril de 2022**- Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos

Servidores da Saúde Pública do Município de Rio Branco, publicada no DOE nº 13.275, de 02/05/2022.

- 5- **Autógrafo nº 17/2022 – Lei Complementar nº 137 de 29 de abril de 2022** – que altera a Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2017, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco, publicada no DOE nº 13.275, de 02/05/2022.
- 6- **Autógrafo nº 26/2022 – Lei Complementar nº 146 de 29 de abril de 2022**, que Altera a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008, e suas alterações, publicada no DOE nº 13.276, de 03/05/2022;
- 7- **Autógrafo nº 23/2022 – Lei Complementar nº 143 de 29 de abril de 2022**, que Altera a Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 13.275, de 02/05/2022;
- 8- **Autógrafo nº 24/2022 – Lei Complementar nº 144 de 29 de abril de 2022** -Concede reajuste no vencimento-base dos servidores ocupantes do cargo de Auditor Municipal de Controle Interno, publicada no DOE nº 13.275, de 02/05/2022;
- 9- **Autógrafo nº 25/2022 – Lei Complementar nº 145 de 29 de abril de 2022**- Concede reajuste no vencimento-base dos servidores ocupantes do cargo de Procurador do Município, publicada no DOE nº 13.275, de 02/05/2022;
- 10- **Autógrafo nº 15/2022 – Lei Complementar nº 136 de 29 de abril de 2022** – Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por Superativ Financeiro, em favor da Câmara Municipal de Rio Branco – Acre de 2022, e dá outras providências, publicada no DOE nº 13.275, de 02/05/2022;
- 11- **Autógrafo nº 20/2022 – Lei Complementar nº 141 de 29 de abril de 2022**- Altera a Lei nº 2.119, de 21 de julho de 2015 e suas alterações, republicada no DOE nº 13.275, de 02/05/2022;

Votos de elevada estima e consideração,



Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos



AUTÓGRAFO

Nº 15/2022

Do: Projeto de Lei Complementar n.º 09/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre de 2022 e dá outras providências.

Lei Complementar n.º 136 de 25/04/22 Publicada no D.O.E. nº 13273 de 27/04/22

AUTÓGRAFO Nº15/2022

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sancionado Interpelmente

Em: 25 de Abril de 2022

Tião Bocalom

TIÃO BOCALOM
Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.201.429,00 (dez milhões, duzentos e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 10.201.429,00 (dez milhões, duzentos e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 19 de abril de 2022.

[Assinatura]
CAR. M. LIMA
Presidente

[Assinatura]
ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		001		CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001		CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
01				Legislativa							
01	031			Ação Legislativa							
01	031	0404		Gestão Administrativa							
01	031	0404	2001.0000	Administração da Câmara Municipal de Rio Branco							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3	1	90	11	101	R.P.	8.000.000,00
				Obrigações Patronais	3	1	90	13	101	R.P.	1.500.000,00
				Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3	1	91	00			
				Obrigações Patronais	3	1	91	13	101	R.P.	701.429,00
TOTAL GERAL											10.201.429,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



LEI COMPLEMENTAR Nº 136 DE 25 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre de 2022, e dá outras providências”.

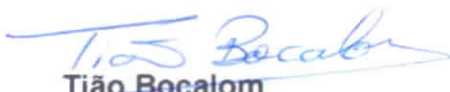
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.201.429,00 (dez milhões, duzentos e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 10.201.429,00 (dez milhões, duzentos e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de abril de 2022, 134 da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.

Nº 13.272

Em 27/04/22 Pág. Nº 199





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		001		CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001		CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
01				Legislativa							
01	031			Ação Legislativa							
01	031	0404		Gestão Administrativa							
01	031	0404	2001.0000	Administração da Câmara Municipal de Rio Branco							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3	1	90	11	101	R.P.	8.000.000,00
				Obrigações Patronais	3	1	90	13	101	R.P.	1.500.000,00
				Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3	1	91	00			
				Obrigações Patronais	3	1	91	13	101	R.P.	701.429,00
TOTAL GERAL											10.201.429,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre de 2022, e dá outras providências".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 13 de maio de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa